



2086147

08744.000059/2020-68



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
COORDENAÇÃO REGIONAL DO VALE DO JAVARI

OFÍCIO Nº 6/2020/CR-VJ/FUNAI

Atalaia do Norte - AM, 14 de abril de 2020.

SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA - SESAI

Coordenador do Distrito Especial de Saúde Indígena do Vale do Javari  
Jorge Oliveira Duarte

C/C Presidente da FUNAI  
Marcelo Augusto Xavier da Silva

C/C Secretário Especial de Saúde Indígena  
Robson Santos da Silva

**Assunto: Digite aqui o texto do Assunto em negrito.**

Referência: **Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08744.000059/2020-68.**

Sr. Coordenador do DSEI,

1. Considerando a situação de Pandemia diante o alastramento de casos do Novo Corona Vírus, o COVID-19, pelo mundo e a data provável de pico da doença no Brasil, ser a segunda quinzena do mês de abril e início de maio.
2. Considerando a vulnerabilidade imunológica comprovada dos povos indígenas e a condição de termos a Terra Indígena com populações recém contatadas e vivendo em isolamento voluntário (temos o maior número no mundo).
3. Vimos externar as nossas preocupações e solicitar alguns esclarecimentos-
  - 3.1. A infraestrutura deste DSEI Vale do Javari - Destacamos a necessidade de uma boa infraestrutura de logística para um atendimento rápido e eficaz. Estamos falando da segunda maior terra indígena do Brasil. Num território amazônico proveniente de muitas chuvas, o que nem sempre favorece o deslocamento aéreo que é bastante custoso e necessita de boas condições de tempo. Já fazem dez meses que o Motor 250 HP desta CRVJ/FUNAI está sendo emprestado para esta Instituição DSEI Vale do Javari/SESAI e até o momento não se sabe de compra e ou de outra alternativa de deslocamento rápido deste DSEI para a área indígena. Fomos informados que a embarcação que acopla o motor desta FUNAI voltou a ter avarias permitindo a entrada de água no interior da embarcação colocando em risco o

patrimônio e as vidas das pessoas que são transportadas. Para evitarmos danos e possíveis prejuízos requeremos que possa nos entregar o barco e o motor para os devidos reparos e em paralelo possa articular outras alternativas (contratos emergenciais e ou empréstimos de embarcações com outras instituições). Outra questão de logística posta são os veículos tracionados deste DSEI Vale do Javari que precisam estar prontos e apostos para seu uso, sendo que não é o que temos visto. Necessitando também de um apoio desta CRVJ /FUNAI para fazê-lo. Não nos negamos a sermos parceiros e adotarmos as demandas que pudermos auxiliar, todavia destaca-se o poder de execução de pessoal e financeiro deste DSEI que não está sendo realizado, o que evidencia bastante preocupação na hora da necessidade do atendimento de saúde.

3.2. Outra situação que nos chega e que merece um grande destaque é da comunicação via radiofonia, este DSEI não está tendo autonomia, pois seu rádio está danificado e da FUNAI, que tem servido a todos na região, também não está nas melhores condições, apresentando algumas vezes problemas no microfone. Não se viu a nível local a busca de soluções da questão e neste sentido buscamos junto a UNIVAJA solução para a situação, cuja qual nos apresentou possibilidade de aquisição de radio para *empréstimo* à SESAI, todavia a situação segue sem solução.

4. Destacamos ainda uma outra preocupação. Nos causou bastante espécie esta Unidade DSEI/Vale do Javari elaborar seu Plano de Contingência SEM ao menos uma única reunião com esta CRVJ-FUNAI e Frente de Proteção Vale do Javari, nem mesmo convite para tal. O referido Plano de Contingência só nos chegou por um pedido da Coordenadora Regional. Solicitamos que marquemos uma reunião com ambas equipe para estudo e análise do mesmo e que possamos (re)fazê-lo.

5. Outra nota de destaque é quanto a oficialização, operacionalização e deliberações do GT de combate ao Corona Vírus entre SESAI e FUNAI deste DSEI. Não fomos chamados nenhuma única vez para quaisquer reunião, restringindo nossa participação apenas num grupo de WathsApp. Inquirido o Chefe do DSIASI quanto essa metodologia o mesmo relatou que não há necessidade de reunião entre as equipe ficando aquele grupo para tratar as questões postas. Nos causa espécie esta Unidade está à margem de toda a orientação do poder central de juntarmos esforços de mesmo nos tornar em uma única equipe "a de Estado Brasileiro" que assim somos. É público e notório a importância da Funai na escuta das problemáticas e tomadas de decisões frente os povos indígenas.

6. Destacamos também a necessidade de atendimento aos protocolos de segurança quanto a entrada em área dos profissionais de saúde e ou indígenas que este DSEI se prontificar a nos informar. Pois no expediente Ofício N. 075/2020 exarado na data de ontem (13) com entrega no dia de hoje 14/04 as 9h35 informa no item 6 que todos os viajantes irão cumprir quarentena no Rio Arrocho, isso dentro da Terra Indígena Vale do Javari, justo onde há registro de índios isolados, o de número 27.

6.1. Quanto a entrada de indígenas na Terra Indígena Vale do Javari, a Coordenação do DSEI participou de duas reuniões onde ficou claro o entendimento da representação do Movimento Indígena UNIVAJA e da FUNAI a necessidade de nos organizarmos e procurarmos alternativas seguras desse ingresso. Cujo qual esta CRVJ solicita uma reunião específica no GT para tratarmos da questão posta, assegurando ações conjuntas para resolução da questão. Essa CRVJ tem uma diminuta equipe, mas nem por isso se exime de sua responsabilidade, e diante desta que emite essa documento para que possamos nos preparar diante do cenário que se aproxima. É público e notório que o Sistema de Saúde não está preparado para tal situação de pandemina, sendo que o mais prudente a fazer é enrijecer as precauções.

6.2. Certos de quê neste contexto não se pode haver arestas de ambas as instituições e sim somarmos forças juntos apresentamos nossas preocupações e solicitação de esclarecimentos sobre os fatos narrados.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

**DANIELLE MOREIRA BRASILEIRO**

COORDENAÇÃO REGIONAL VALE DO JAVARI

**IDNILDA OBANDO DE OLIVEIRA**

COORDENAÇÃO DA FRENTE DE PROTEÇÃO ETNO AMBIENTAL VALE DO JAVARI

---



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Moreira Brasileiro, Coordenador(a) Regional Substituto(a)**, em 14/04/2020, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Idnilda Obando de Oliveira, Coordenador(a) de Frente de Proteção Etnoambiental Substituto(a)**, em 14/04/2020, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2086147** e o código CRC **D78A9746**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08744.000059/2020-68

SEI nº 2086147

Rua Manoel Leão, 172 - Bairro Centro  
CEP 69650-000 Atalaia do Norte - AM (97) 3417-1185 - <http://www.funai.gov.br>



2153428

08782.000784/2020-80



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
COORDENAÇÃO DA FRENTE DE PROTEÇÃO ETNOAMBIENTAL VALE DO JAVARI

OFÍCIO Nº 14/2020/CFPE - VALE DO JAVARI/FUNAI

Tabatinga - AM, 13 de maio de 2020.

Ilmo. Sr.

**Jorge Oliveira Duarte**

Coordenador DSEI Javari/SESAI

C/C **Danielle Moreira Brasileiro**

Coordenadora CR Vale do Javari

Atalaia do Norte-AM**Assunto: Paciente Antotema Korubo.**Referência: **Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08782.000784/2020-80.**

Senhor Coordenador,

1. Informo que o paciente Antotema Korubo que estava internado no Hospital desse Município em tratamento para acidente ofídico, com alta e retorno para Base Itui/Itaquai na data de ontem junto com seu pai Wanka Korubo, não levou nenhuma contra-referencia do tratamento submetido bem como a laudo da alta.

2. A médica desse DSEI, Dra Ingrid que está na BASE Itui/Itaquai informa que o paciente ainda precisa de cuidados, que no local da picada ainda está saindo bastante secreção e precisa ministrar ainda antibiótico, porém precisava saber que tratamento foi submetido para não repetir a prescrição, tendo cuidado ainda de preservar os rins, fígado e outros órgãos do paciente, usando outra terapia medicamentosa. Tentei adquirir essas informações, mas sem resposta. Assim, solicito com a máxima urgência repassar essas informações ou via rádio direto com a médica ou me repasse que estamos com comunicação com a Base Itui 24 horas através de rádio HT.

3. Sobre a situação do paciente, estava diariamente perguntando sobre a alta hospitalar e era apenas informada que não havia previsão. E soube apenas quando o paciente já estava na Base. E, tendo em vista a pandemia COVID-19, deveria ter sido realizado a quarentena que não seria na Base Itui o local indicado, pois a mesma equipe de saúde que estaria monitorando e acompanhando o paciente é a que faz atendimento nas aldeias. Ainda sobre o dia de ontem vi uma postagem na rede social da enfermeira Ana Darck Félix, Gerente da Enfermagem da Unidade Hospitalar de Atalaia do Norte relatando que testou

positivo para corona vírus, situação bastante preocupante, pois a mesma estava no mesmo ambiente dos Korubo. Informações recebidas de que ela não teve contato direto com eles, mas não descarto que outra pessoa ou algum objeto pode ter chego até eles contaminado. Lamento informar que esse DSEI foi imprudente com paciente, colocando em risco os Korubo e as equipes de campo (FUNAI e SESAI) sem que os mesmos ficassem em outro local mais adequado para quarentena.

4. Como já estão na BASE Itui, os mesmos vão se manter no local. Já levei ao conhecimento da equipe da SESAI e FUNAI para monitorar os dois korubo e ter cuidado redobrado, mantendo distância e proteção com máscara, luvas e outros EPIs necessário para proteção de todos.

5. Informo ainda que estaremos determinando que nenhuma pessoa adentre as instalações da BASE Itui/Itaquai sem a permissão dessa Coordenação. Só está autorizado entrada de pessoas quando realizar a devida quarentena dentro da T.I. mas fora das instalações das BASEs de Proteção Etnoambiental, mesmo que a ida seja por uma questão pontual com breve retorno.

Atenciosamente,

Idnilda Obando de Oliveira  
Coordenadora da FPE-VJ Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Idnilda Obando de Oliveira, Coordenador(a) de Frente de Proteção Etnoambiental Substituto(a)**, em 14/05/2020, às 00:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2153428** e o código CRC **CABCA4B0**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08782.000784/2020-80

SEI nº 2153428

Avenida da Amizade, 789 - Bairro Brilhante  
CEP 69640-000 Tabatinga - AM (97) 3412-2987 - <http://www.funai.gov.br>